



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº. 0936/2019

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 0897/2018,
E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida/MG, representada pelos Nobres Edis aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 0897/2018, passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º - (....)

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) profissional técnico habilitado com ensino superior em Meio Ambiente, ou Engenharia Ambiental, para compor a Estrutura do Departamento Municipal de Meio Ambiente, cujo o prazo de vigência da contratação poderá ser de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a cada semestre, sem limites de prorrogação, mediante necessidade da Administração Municipal até a realização de Concurso Público.

(....)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constante do Orçamento Programa 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida-MG, 19 de março de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal